NAZARÉ

MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Autorização de Plurianuais - Assistência a banhistas nas praias do concelho da Nazaré - Vigilância, Salvamento e Socorro, para a Época Balnear e Serviço Permanente, para o triénio 2027-2029	**INFORMAÇÃO N.º:** 646/GAEC/2026
	NIPG: 20301/26
	DATA: 2026/11/18
	REQUERIMENTO:

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em ……/……/……,

757 - Em reunião de Câmara de 24.11.2026, foi deliberado por unanimidade remeter à Assembleia Municipal o pedido de autorização da assunção de compromissos Plurianuais.

24-11-2026

Assinado por: **Serafim António Louraço da Silva**
Num. de Identificação: 10783657
Certificado por: **SCAP Autárquico – Administração Eleitoral**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Nazaré**
CHAVE MÓVEL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO:

À Reunião
18-11-2026

Serafim António

Presidente da CM Nazaré

À Coordenadora Técnica Elsa Marques
Para inserir na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente.
18-11-2026

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Autorização de Compromissos Plurianuais

Assistência a Banhistas - Época Balnear e Serviço Permanente (2027–2029)

Exmo. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

Considerando a necessidade de iniciar o procedimento legal com vista à Aquisição de Serviços de Assistência a banhistas nas praias do concelho da Nazaré, de Vigilância, Salvamento e Socorro, para a Época Balnear e Serviço Permanente, para o triénio 2027-2029;

E atendendo a que a alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, adiante designada por LCPA), dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal;

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 18.º das Normas de Execução do Orçamento de 2026, aprovadas em sessão da Assembleia Municipal de 18/12/2025, os compromissos plurianuais em apreço ultrapassam o limite da competência delegada no Presidente da Câmara Municipal;

Entende fixar-se o valor base em 470.000,00 € (quatrocentos e setenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Nesse sentido, propõe-se a seguinte repartição dos encargos, no montante global de 470.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para efeitos de autorização da correspondente assunção dos compromissos plurianuais:

Repartição dos encargos plurianuais (2027–2029)

Ano	Valor s/ IVA	IVA (23%)	Valor c/ IVA
2027	147.631,61 €	33.955,27 €	181.586,88 €
2028	156.489,51 €	35.992,59 €	192.482,10 €
2029	165.878,88 €	38.152,14 €	204.031,02 €
Total	**470.000,00 €**	**108.100,00 €**	**578.100,00 €**

Face ao exposto, propõe-se que a presente informação seja submetida à apreciação e deliberação da Câmara Municipal, para posterior submissão à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização prévia da assunção dos compromissos plurianuais em apreço, no montante global de 578.100,00 €, IVA incluído, com a repartição pelos anos económicos de 2027, 2028 e 2029 acima indicada.

À consideração superior.

O Técnico Superior
18-11-2026

Raul Piedade

